CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 35/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE, ' DEVIDO AO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNI CIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos' dos subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito será feita men- salmente,

Considerando que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice de Preços ao Consumidor (INPC), para o mês de dezembro foi estabelecido em 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por cento) ,

RESOLVE:

Recompor os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Arinos em 24,15% (vinte e quatro vírgula quinze por - cento) para o mês de janeiro de 1992.

REGISTRE-SE, Publique-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoẽs da Câmara, 18 de janeiro de 1992

Antonio Carneiro Valadares
ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE

Souza
VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues
VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA